



## **AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA**

**Ano Letivo 2024/2025**

**Técnico/a Especializado/a – Intérprete de Língua Gestual Portuguesa**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto, na plataforma SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, o concurso de contratação de escola (horário n.º 14) para suprir necessidades ao nível do exercício de funções de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

### **Caraterização**

---

1. Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. Horário de 35 horas, com termo a 31 de agosto de 2025.
3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos (código 171414).
4. Funções a desempenhar: Tradução/interpretação da língua portuguesa oral para a língua gestual portuguesa e da língua gestual portuguesa para a língua oral de todas as atividades que envolvam a comunicação entre surdos/as e ouvintes, ao nível das atividades letivas, reuniões, ações e projetos resultantes da dinâmica da comunidade educativa.

### **Requisitos de admissão**

---

São admitidos/as a concurso os/as candidatos/as que:

1. Possuem habilitação académica de grau superior para a função de tradução/interpretação de Língua Gestual Portuguesa.
2. Enviem portfólio dentro dos prazos estabelecidos para a candidatura (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).

### **Realização e prazos de candidatura**

---

1. A candidatura é feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>.

2. O prazo de candidatura é de três dias úteis (de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio).
3. O portfólio deve ser enviado em formato não editável (pdf), com o máximo de 6 páginas de tamanho A4 (os anexos não são contabilizados), para o endereço de correio eletrónico [subdiretor@aeprs.pt](mailto:subdiretor@aeprs.pt).
4. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio, em formato digital, no prazo em que decorre o concurso, para o endereço de correio eletrónico acima indicado.

### **Critérios de seleção obrigatórios**

---

- A. Avaliação do portfólio (ponderação de 30%);
- B. Número de anos de experiência na área (ponderação de 35%);
- C. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%).

### **Procedimentos de seleção**

---

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos seguintes termos:

1. Aplicação dos critérios A e B e publicitação da lista ordenada dos/as candidatos/as admitidos/as na página eletrónica do agrupamento.
2. Aplicação do critério C aos/as candidatos admitidos/as por tranches sucessivas de dez candidatos/as, por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira parte, até à satisfação das necessidades. Os/As candidatos/as admitidos/as para entrevista serão convocados/as por divulgação na página eletrónica do agrupamento.

### **Subcritérios para avaliação do portfólio (critério A)**

---

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos

1. Formação académica (ponderação de 7%)
  - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado em Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa - 12,5
  - Pós-graduação/Formação especializada - 15
  - Mestrado Pré-Bolonha - 17,5
  - Doutoramento - 20

2. Avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos (ponderação de 10%)
- Inadequado - 0
  - Adequado - 10
  - Relevante - 20
3. Formação contínua/complementar que dinamizou e em que participou (ponderação de 5%)
- Formação em que participou
    - Não declara/não participou - 0
    - 1 a 9 horas - 2
    - 10 a 19 horas - 5
    - 20 a 29 horas - 8
    - 30 a 39 horas - 10
    - 40 a 49 horas - 12
    - 50 ou mais horas - 15
  - Formação que dinamizou
    - Não declara/não dinamizou - 0
    - Dinamizou 1 a 3 ações - 3
    - Dinamizou mais de 3 ações - 5
4. Projetos/atividades relacionados com as funções (ponderação 8%)
- Projetos/atividades em que participou
    - Não declara/não dinamizou - 0
    - 3 pontos por cada projeto em que comprova a sua participação até um máximo de 12 pontos
  - Projetos/atividades que dinamizou/coordenou
    - Não declara/não dinamizou/não coordenou – 0
    - 2 pontos por cada projeto que comprova ter dinamizado/coordenado até um máximo de 8 pontos

#### **Número de anos de experiência profissional (critério B)**

---

Para um máximo de 35%:

- 2% por cada ano completo de serviço, contabilizados até 31 de agosto de 2024, na área do ensino;
- 1% por cada ano completo de serviço, contabilizados até 31 de agosto de 2024, em qualquer outra área, enquanto intérprete de Língua Gestual Portuguesa.

**Nota:** O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura terá de ser relevante para as funções a que o posto de trabalho diz respeito e ser devidamente comprovado.

## **Subcritérios para entrevista de avaliação de competências (critério C)**

---

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos, sendo:

- Nada relevante - 4
  - Pouco relevante - 8
  - Relevante - 12
  - Bastante relevante - 16
  - Muito relevante - 20
1. Experiência e conhecimento do contexto educativo (ponderação de 10%);
  2. Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções (ponderação de 7%);
  3. Capacidade de comunicação/argumentação (ponderação de 6%);
  4. Disponibilidade para trabalhar em equipa (ponderação de 6%);
  5. Postura e clareza de opiniões (ponderação de 6%).

## **Critérios de desempate**

---

Em caso de empate, a ordenação dos/as candidatos/as obedece às seguintes prioridades:

1. Pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências;
2. Número de anos de experiência profissional na área mais elevado;
3. Pontuação mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
4. Candidato/a com maior idade

## **Motivos de exclusão**

---

São considerados motivos de exclusão do concurso:

1. A não apresentação do portfólio nos prazos estipulados e para o endereço de correio eletrónico mencionado.
2. A não comparência à entrevista na hora e horário estipulados.
3. A não apresentação de documentos comprovativos dos elementos mencionados na candidatura.

## **Informações complementares**

---

1. O/A candidato/a, quando chamado para entrevista, deverá ser portador/a dos originais dos documentos solicitados e que comprovem os dados apresentados na candidatura.

2. A lista de ordenação final do concurso será publicada na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão das entrevistas.
3. A seleção do candidato será feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, ficando assim notificados/as os/as candidatos/as.
4. A aceitação da colocação por parte do/a candidato/a selecionado/a terá de ser efetuada pelo/a mesmo/a, na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, até às 23h59 do primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
5. A apresentação do/a candidato/a selecionado/a, na escola sede do agrupamento, tem de ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção, no horário de funcionamento dos Serviços Administrativos.
6. No momento da apresentação, o/a candidato/a selecionado/a deve ser portador/a dos seguintes documentos:
  - Declaração de robustez física e perfil psíquico exigidos para o exercício de funções;
  - Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
  - Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado.
7. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do/a candidato/a selecionado/a nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.
8. Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor:

Presidente - Carlos Daniel Ferreira da Silva Martins (Subdiretor);

Vogais efetivos/as – Catarina Maria Coelho Serrão (Coordenadora do Departamento de Educação Especial) e Nuno Gonçalo Rodrigues dos Santos Calado (Intérprete de Língua Gestual Portuguesa);

Vogais suplentes - Maria Antónia Carmo Paulo Reis Cara-Linda (Docente de Educação Especial) e Elsa Catarina Cordeiro da Silva (Intérprete de Língua Gestual Portuguesa).

Vila Franca de Xira, 9 de setembro de 2024

O Diretor

Luís Alberto Santos Fernandes